



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Gestão Transparente e Participativa"

LEI Nº 152

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

**Institui o dia 05 de abril
Dia Municipal do Produtor Rural**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Gestão Transparente e Participativa"

Lei nº 152 de 12 dezembro de 2007.

Institui o dia 05 de abril Dia Municipal do Produtor Rural.

O Prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Normandia aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

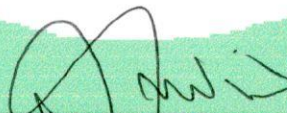
Art. 1º. Fica instituído o dia 05 de abril Dia Municipal do Produtor Rural, destinado a confraternização dos produtores familiares e a comunidade normandiense, onde na oportunidade estará sendo apresentado relatório de atividade da prefeitura de Normandia através da Secretaria Municipal de Agricultura, além de exposição de produtos regionais produzidos pelos produtores locais.

Art. 2º . A comemoração do Dia do Produtor Rural ficará sob a responsabilidade da Prefeitura de Normandia através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2007.

Normandia – RR, 12 de dezembro de 2007.


ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO
Prefeito Municipal de Normandia